



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



OFÍCIO Nº126/2025/DN/SINASEFE NACIONAL

Brasília, 28 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Gregório Grisa
Secretário-Executivo Adjunto - MEC

Assunto: Solicita providências para cumprimento dos Acordos de Greve 10/2024 e 11/2024

Prezado Senhor,

O Sinasefe, representado pela Coordenadora Geral, Laryssa Braga Matiniano Maciel, vem por meio deste solicitar, providências para cumprimento dos Acordos de Greve 10/2024 e 11/2024.

Conforme tratado em reunião entre o a secretaria e o SINASEFE, na última quinta-feira (24/04), na sede do Ministério da Educação (MEC), requeremos os seguintes encaminhamentos:

- Publicação da Portaria da nova Regulamentação da Atividade Docente (RAD), que teve seu Grupo de Trabalho (GT) finalizado em 7 de janeiro;
- Que sejam tomadas as medidas necessárias junto a Casa Civil para publicação da alteração do Decreto nº 1590/1995, para que o controle de frequência dos Docentes EBTTs seja retirado. Conforme consta na cláusula 3ª, item “c”, do acordo assinado entre Governo Federal, SINASEFE e Andes-SN;
- Que sejam tomadas as medidas necessárias junto à Advocacia-Geral da União – AGU para que esta oriente às Procuradorias Federais junto às Instituições Federais de Ensino posição favorável ao fim dos recursos nas demandas judiciais em processos cujo objeto seja a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos inativos;
- Que o MEC socialize Nota Técnica nº 1/2025 com as IFEs e suas unidades de gestão de pessoas, tendo em vista que conforme o Termo de Acordo nº 11/2024 cabe à Comissão Nacional de Supervisão de Carreira (CNSC) a tarefa de regulamentar as regras de transição, o que já foi realizado pela CNSC com a elaboração da referida nota.



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- Que seja corrigido o equívoco na MPV nº 1286/2024 que extinguiu as atribuições dos cargos do PCCTAE e que sejam transformados em novos cargos de analista e técnico em educação.
- Convocação de reunião da CNSC para finalizar a demanda da implementação do RSC-TAE nesta comissão;
- Medidas para corrigir as distorções no reajuste concedido aos médicos e médicos veterinários do PCCTAE

Respeitosamente,

Laryssa Braga Martiniano Maciel
Coordenadora Geral do Sinasefe de Plantão



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br